

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO
VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista, vem realizar a **QUARTA** convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, destinado a recrutar Assistentes de Alfabetização, sob o regime de voluntariado, para atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 6, de 20 de abril de 2020, do FNDE/MEC, para a distribuição das turmas remanescentes da terceira convocação e/ou desistências de candidatos anteriormente convocados, nas unidades escolares participantes do programa, conforme ANEXO I deste Edital.

1º. Ficam convocados os Assistentes de Alfabetização Voluntários classificados no processo de seleção simplificado do Programa Tempo de Aprender de 2021 da **posição de 51º ao 55º**, respeitada sua ordem de classificação.

2º. A distribuição das turmas ocorrerá no **dia 14 de abril de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro – São João da Boa Vista.**

3º. O candidato poderá, se necessário, se fazer representar por procuração simples. **Aos candidatos ausentes ou que não se fizerem representar não serão distribuídas turmas de alfabetização, ficando caracterizado seu desinteresse.**

4º. O candidato deverá apresentar no ato da distribuição, por meio físico ou digital, o Certificado de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo Mec, disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>.

5º. As turmas serão distribuídas, observado o período informado pelas unidades escolares participantes do programa, que não poderá ser alterado em razão de necessidade dos assistentes de alfabetização.

6º. Serão distribuídas as turmas a cada assistente de alfabetização observado o período das mesmas e a disponibilidade dos voluntários, no limite máximo de oito turmas por assistente de alfabetização voluntário;

7º. Esgotadas as turmas, na seção de distribuição, ora convocada, ficam dispensados os assistentes de alfabetização remanescentes presentes, sujeitos à nova convocação

observada a necessidade, em que iniciará na posição subsequente àquela a qual foi distribuída a última turma.

8º. Esgotados os assistentes de alfabetização voluntários serão distribuídas as turmas remanescentes a assistentes de alfabetização classificados no processo de seleção do ano de 2021, respeitada sua ordem de classificação, que tenham até sete turmas e que não tenham desistido ou sido desligados de nenhuma turma no âmbito do Programa.

9º. O assistente de alfabetização poderá declinar de escolha de turma, não gozando do direito de requerê-la em outro tempo, exceto se, por disponibilidade e se devidamente convocado.

10º. O assistente de alfabetização não poderá desistir de turma já distribuída e assumida anteriormente, para escolher nova turma em convocações futuras, exceto se, por incompatibilidade com o horário da turma na unidade escolar.

11º. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Aprender, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador, podendo implicar em sua dispensa a inadequação do mesmo.

12º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.

13º. O assistente de alfabetização desistente, ou seja, aquele que após iniciar as atividades com a turma a ele distribuída solicitou seu desligamento, não poderá participar de novos processos de distribuição de turmas.

14º. Para fins de ressarcimento de despesas de transporte e alimentação não serão contados os feriados e finais de semana, apenas os dias efetivamente agendados com as turmas assistidas.

15º. Casos omissos serão tratados pela Diretora de Educação e pela coordenação do Programa Tempo de Aprender.

São João da Boa Vista, 13 de abril de 2022.


ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Educação



ANEXO I – TEMPO DE APRENDER 2021

LISTA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
1062615	PRISCILA SANTOS MATTOS DA SILVA	21/12/1984	51
1063072	GIULIANA CERBONCINI	13/08/1993	52
1063507	MARILIA DANIELLA TOME PRUDENTE	24/09/1976	53
1063489	ANDREA DA SILVA MACHADO	28/01/1991	54
1063409	CAMILA DE CARVALHO MIRANDA	19/11/1987	55